

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO  
Rua Capote Valente, 487 - Bairro Jardim América - CEP 05409-001 - São Paulo - SP - www.crfsp.org.br

**TERMO ADITIVO Nº 1/2025.**

**O TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CIRÚRGICA E AMBULATORIAL, COM OBSTETRÍCIA, COM OPÇÃO DE REEMBOLSO ATRELADO À LIVRE ESCOLHA DE PROFISSIONAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, COM ABRANGÊNCIA NACIONAL, AOS FUNCIONÁRIOS DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP E SEUS DEPENDENTES.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP), autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 17, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 15/12/2023, edição 238, Seção 2, pág. 62, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **UNIMED NACIONAL – COOPERATIVA CENTRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.468/0001-06, com sede na Rua Frei Caneca, 1.355, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01307-003, neste ato representada por seus Diretores, Dr. Marcelo Couto Luna de Almeida e Dr. Luiz Otávio Fernandes de Andrade, conforme atos constitutivos da empresa, adiante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os trâmites do Processo Administrativo nº CRFSP25.6.000026489-6, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

1.1. Alterar Cláusula nona, item 9.1, prorrogando em 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do contrato administrativo em epígrafe, passando a **viger do período de 18 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2026**.

1.2. Alterar a cláusula décima, item 10.1, reajustando, por livre negociação entre as partes, o valor dos planos contratados em 8,45% (oito virgula quarenta e cinco por cento), conforme tabela abaixo:

| PLANO DE CATEGORIA BÁSICA                       |          |                                        |                         |                           |
|-------------------------------------------------|----------|----------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| ITEM                                            | QTDE     | DESCRIÇÃO                              | VALOR UNITÁRIO (1 VIDA) | VALOR MENSAL (4678 VIDAS) |
| 01                                              | 12 Meses | Absoluto Nacional III – E (Enfermaria) | R\$ 607,04              | R\$ 283.487,68            |
| VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES |          |                                        |                         | R\$ 3.401.852,16          |
| PLANOS DE CATEGORIAS SUPERIORES                 |          |                                        |                         |                           |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                | VALOR UNITÁRIO<br>(1 VIDA) |
|------|------------------------------------------|----------------------------|
| 01   | Absoluto Nacional PJ III – (Apartamento) | R\$ 863,49                 |
| 02   | Superior Nacional PJ III A               | R\$ 1.117,20               |
| 03   | Exclusivo Nacional PJ III A              | R\$ 1.636,90               |

1.3. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, por meio eletrônico, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Processo relacionado:

Processo Administrativo nº 082/2024 (SEI CRFSP24.6.000000680-7) – Trâmites do Contrato nº CRT.28/2024

**ASSINADO POR:**

**Marcelo Polacow Bisson** – Presidente CRF-SP

**Danyelle Cristine Marini** – Diretora Tesoureira CRF-SP

**Marcelo Couto Luna de Almeida** – Diretor CNU

**Luiz Otávio Fernandes de Andrade** – Diretor CNU

**APROVADO POR:**

**Adenilson Amaral** – Departamento de Gestão de Pessoas CRF-SP

**Leandro Funchal Pescuma - OAB/SP nº 315.33** – Consultoria Jurídica CRF-SP

**TESTEMUNHADO POR:**

**Elizabeth Adaniya** – Departamento de Licitações e Contratos CRF-SP

**Lidiane Argolo de Oliveira** – Equipe de Relacionamento e Negócios CNU



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 11/11/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Amaral, Coordenador**, em 11/11/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 11/11/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Funchal Pescuma, Procurador**, em 11/11/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini, Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 12/11/2025, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Couto Luna de Almeida, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Argolo de Oliveira, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otavio Fernandes de Andrade, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0870172** e o código CRC **BFA93FF8**.